



Decreto N° 222 - de 02 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.121,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.121,00 (sete mil e cento e vinte e um reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 400,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.800,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.321,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.321,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.321,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.121,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.121,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 3.400,00

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 1.721,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.121,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.121,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.31.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.121,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.121,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03